



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MUSICALIDADE CANTO E CORAL
PARA O MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 58*.***.***-53 e do RG nº 1.***.9*9, denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LAURI MORAWSKI 04876672989, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. sete de Setembro, nº 245, Bairro Centro, na cidade de Galvão - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.748.901/0001-69, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **LAURI MORAWSKI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Galvão - SC, portador do CPF nº 04*.***.***-89 e RG 4.***.6*6 SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 013/2021 na modalidade Pregão Presencial n. 008/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterado a cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO 006/2021** passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, devido os recessos do início do ano, o mês de janeiro e fevereiro de 2024, terão o objeto pago proporcionalmente, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 11 de Dezembro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal

ADRIELLI BERNARDO

Coordenadora/fiscal

LAURI MORAWSKI04876672989

LAURI MORAWSKI

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.***.***-01 _____

2. Juliane Baldissera CPF 043.***.***-40- _____